



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2021 – São Paulo, segunda-feira, 12 de abril de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 7577190 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

486ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 15/04/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 485ª Sessão Ordinária de 18 de março de 2021.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0013272-05.2017.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias

Partes: 14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo; e 18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá (Interessado)

Assunto: Remaneja a 1.ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá para a Subseção de São Bernardo do Campo, implanta a 2.ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo e amplia a competência da 1.ª Vara Federal de Guaratinguetá, mediante a adjunção do Juizado Especial Federal.

002) 0015147-02.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo.

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado)

Assunto: Proposta de criação da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) da Seção Judiciária de São Paulo, da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), na capital, e da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

003) 0010421-82.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

004) 0000279-16.2020.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

005) 0002574-26.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá/MS (Interessado).

006) 0001175-59.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS (Interessado).

007) 0000485-30.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Interessado).

008) 0045412-87.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

009) 0045413-72.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

010) 0045414-57.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

011) 0045415-42.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

012) 0045417-12.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

013) 0045418-94.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal em Campo Grande/MS (Correicionado).

014) 0046828-90.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Campo Grande/MS (Inspeccionado).

015) 0046829-75.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Campo Grande/MS - JEF (Inspeccionado).

016) 0046830-60.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Campo Grande/MS - Turmas Recursais (Inspeccionado).

017) 0046831-45.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

018) 0046832-30.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

019)0046833-15.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ponta Porã/MS (Inspeccionado).

020)0046834-97.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS (Correicionado).

021)0046835-82.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Coxim/MS (Inspeccionado).

022)0046838-37.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

023)0046839-22.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

024)0046841-89.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Dourados/MS (Inspeccionado).

025)0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos.

Assunto: Portarias CORE nº 2556, de 22 de março de 2021 e CORE nº 2565, de 04 de abril de 2021

026)0005462-68.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo

001)0270574-66.2021.4.03.8000 – Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 452, de 16 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e no Juizado Especial Federal da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

002)0270841-38.2021.4.03.8000 – Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 453, de 18 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e do Juizado Especial Federal da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

003)0019765-03.2014.4.03.8000 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 454, de 19 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo- Capital nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021.

004)0271085-64.2021.4.03.8000 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 457, de 22 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 13ª Subseção Judiciária de Franca.

005)0001752-37.2020.4.03.8002 – Atos Normativos/Regulamentação de Normas

PORTARIA CJF3R nº 455, de 19 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande de 22 a 25 de março de 2021.

006)0271166-13.2021.4.03.8000 – Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 458, de 22 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos.

007)0271270-05.2021.4.03.8000 – Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 459, de 23 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos na Vara Federal e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente.

008)0004817-09.2021.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 461, de 24 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 44ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, nos dias 29 e 30 de março de 2021.

009)0004991-18.2021.4.03.8001 – Informações

PORTARIA CJF3R nº 465, de 29 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos na Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 24ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Jales, no dia 30 de março de 2021.

010)0004941-89.2021.4.03.8001 – Consultas/Orientações/Providências

PORTARIA CJF3R nº 464, de 26 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e nas Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal da 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Osasco, nos dias 29 e 30 de março de 2021.

011)0004748-74.2021.4.03.8001 – Informações Processuais

PORTARIA CJF3R nº 462, de 24 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e nas Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal da 14ª e da 26ª Subseções da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Bernardo do Campo e Santo André, respectivamente, nos dias 29 e 30 de março de 2021.

PORTARIA CJF3R nº 463, de 25 de março de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos na Vara Federal e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Mauá, nos dias 29 e 30 de março de 2021.

012)0034644-05.2020.4.03.8000 – Ato Normativo

RESOLUÇÃO CJF3R nº 64, de 29 de março de 2021, que revogou as Resoluções CJF3R n.º 202/2001 e n.º 391/2010.

013)0008022-83.2020.4.03.8000 – Expediente Administrativo

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

014)0005255-35.2021.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 467, de 06 de abril de 2021, que suspendeu o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e nas Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal da 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Sorocaba, nos dias 05 e 06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2021, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5121, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0272089-39.2021.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de março de 2021, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/04/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7564704/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0106729-52.2021.4.03.8000

Interessado: Rodrigo Vieira da Silva

Assunto: Exoneração

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se o ato de exoneração.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7526836/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0135719-53.2021.4.03.8000

Interessado: Elton dos Santos Moraes

Assunto: Vacância

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se o ato de vacância.

Intime-se o servidor para que, após o retorno do atendimento presencial neste Tribunal, proceda à entrega da carteira de identificação funcional, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 26, de 23/03/1994, desta Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 7575397 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

Dia 12 de maio de 2021 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II –ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, supervisora (FC5), anteriormente marcadas para o período de 05/04/2021 a 15/04/2021 para gozo de 15/02/2022 a 25/02/2022.

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Celina Moraes Navarro Prado, RF 8007, anteriormente marcadas para o período de 12/04/2021 a 21/04/2021 para gozo de 17/11/2021 a 26/11/2021.

Tomar SEM EFEITO a Portaria SP-CEHAS nº 17, de 30 de março de 2021, documento 7556543.

LESLEY GASPARINI

JUIZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 08/04/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 7575661/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021

Processo nº 0026564-49.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de MOGI DAS CRUZES/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO em epígrafe, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jf3sp.jus.br. Informações poderão ser solicitadas através do e-mail admssp-sadm@trf3.jus.br.

O prazo para entrega das Propostas está reaberto, devendo estas serem encaminhadas para a Sede Administrativa da Justiça Federal, para o endereço eletrônico (e-mail) admssp-sadm@trf3.jus.br, até o dia 16/04/2021.

São Paulo, 08 de abril 2021.

Marcia Tomimura

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 7575615/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2021

Processo nº 0026566-19.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO toma público que pretende adquirir imóvel no município de OSASCO/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO em epígrafe, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações poderão ser solicitadas através do e-mail admsp-sadm@trf3.jus.br.

O prazo para entrega das Propostas está reaberto, devendo estas serem encaminhadas para a Sede Administrativa da Justiça Federal, para o endereço eletrônico (e-mail) admsp-sadm@trf3.jus.br, até o dia 16/04/2021.

São Paulo, 08 de abril 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 25, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Designa os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Franca.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Ordem de Serviço nº 1, de 1º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento nº 7563295;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Franca da seguinte forma:

I - Magistrado Presidente:

Dr. Thales Braghini Leão;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Leandro André Tamura.

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Ordem de Serviço nº 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 07/2018 (doc. 3531946) e nº 0985692/2015, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7563343/2021 - DFORS P/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004842-22.2021.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEUSDEDITH JOSE DA SILVA, RF 6212, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7543226/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004334-76.2021.4.03.8001

Documento nº 7543226

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7537095/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004600-63.2021.4.03.8001

Documento nº 7537095

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7539221/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004625-76.2021.4.03.8001

Documento nº 7539221

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IVAN ALMEIDA DEPIZZOL, RF 8328, em virtude de Licença Paternidade, por 05 dias, no período de 04.03 a 08.03.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7574585/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005336-81.2021.4.03.8001

Documento nº 7574585

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES, RF 4867, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7571716/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005262-27.2021.4.03.8001

Documento nº 7571716

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7563367/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005162-72.2021.4.03.8001

Documento nº 7563367

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA, RF 1870, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7556224/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005044-96.2021.4.03.8001

Documento nº 7556224

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISELE SILVESTRE, RF 7960, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7553288/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004980-86.2021.4.03.8001

Documento nº 7553288

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA, RF 6609, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7574577/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004979-04.2021.4.03.8001

Documento nº 7574577

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SELMA GOMES DA ROCHA, RF 5094, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7555122/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004965-20.2021.4.03.8001

Documento nº 7555122

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAELLA MENDONCA BRITO, RF 8311, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7549212/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004893-33.2021.4.03.8001

Documento nº 7549212

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046, em virtude de licença nojo, de 17.03 a 24.03.2021, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7543311/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004375-43.2021.4.03.8001

Documento nº 7543311

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7532444/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0025224-70.2020.4.03.8001

Documento nº 7532444

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA MARIA NUNES DE ARAUJO MANAI, RF 1374, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7555149/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005020-68.2021.4.03.8001

Documento nº 7555149

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7574590/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 7574590

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de março de 2021 como segue:

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
5497	ALINE KOROGLOUYAN	19/03/2021	19/03/2021	1
7733	ANDRE MULLER MACIEL	16/03/2021	16/03/2021	1
7733	ANDRE MULLER MACIEL	15/03/2021	15/03/2021	1
5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	17/03/2021	17/03/2021	1
5885	ANGELA MEDEIROS DE MORAES	18/03/2021	18/03/2021	1
5885	ANGELA MEDEIROS DE MORAES	17/03/2021	17/03/2021	1
5885	ANGELA MEDEIROS DE MORAES	16/03/2021	16/03/2021	1
5885	ANGELA MEDEIROS DE MORAES	15/03/2021	15/03/2021	1
5885	ANGELA MEDEIROS DE MORAES	12/03/2021	12/03/2021	1
2842	ANTONIO FERNANDES MOREIRA DE FARIA	18/11/2020	18/11/2020	1
2842	ANTONIO FERNANDES MOREIRA DE FARIA	17/11/2020	17/11/2020	1
2842	ANTONIO FERNANDES MOREIRA DE FARIA	16/11/2020	16/11/2020	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	16/03/2021	16/03/2021	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	15/03/2021	15/03/2021	1
3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS	22/03/2021	22/03/2021	1
6830	DELYANA VIDIGAL	09/03/2021	09/03/2021	1
6958	ELON BITTENCOURT DOS SANTOS	30/06/2021	30/06/2021	1
6958	ELON BITTENCOURT DOS SANTOS	29/06/2021	29/06/2021	1
7622	GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE	28/12/2020	28/12/2020	1
7210	JOAO PAPIN NETO	30/03/2021	30/03/2021	1
7210	JOAO PAPIN NETO	29/03/2021	29/03/2021	1

8520	KATIA COSTA DA SILVA	22/02/2021	22/02/2021	1
6998	MARCO MANFREDINI	05/03/2021	05/03/2021	1
6998	MARCO MANFREDINI	04/03/2021	04/03/2021	1
6998	MARCO MANFREDINI	03/03/2021	03/03/2021	1
6998	MARCO MANFREDINI	02/03/2021	02/03/2021	1
8192	MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS	10/03/2021	10/03/2021	1
8192	MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS	09/03/2021	09/03/2021	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	19/03/2021	19/03/2021	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	18/03/2021	18/03/2021	1
2785	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/03/2021	22/03/2021	1
6543	SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO	30/03/2021	30/03/2021	1
6543	SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO	29/03/2021	29/03/2021	1
4986	SILVANA NEVES	18/03/2021	18/03/2021	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	09/02/2021	09/02/2021	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	08/02/2021	08/02/2021	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	22/06/2021	22/06/2021	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	11/03/2021	11/03/2021	1
8099	THOMAS ALVES BODIN	30/03/2021	30/03/2021	1
8099	THOMAS ALVES BODIN	29/03/2021	29/03/2021	1
7292	VERA FERNANDES REIS SUVEGES	10/03/2021	10/03/2021	1
6774	VINICIUS JOSE BIRUTTI	23/02/2021	23/02/2021	1
6774	VINICIUS JOSE BIRUTTI	11/03/2020	11/03/2020	1
6774	VINICIUS JOSE BIRUTTI	07/01/2020	07/01/2020	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7568760/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 7568760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7566668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 27/03/2021 a 04/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7573628/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009455-90.2018.4.03.8001

Documento nº 7573628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7572156, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO - RF 2053, para o período de 03/04/2021 a 12/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7573652/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005651-51.2017.4.03.8001

Documento nº 7573652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7573012, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIAARMONIAADAN GIL - RF 1785, para o período de 06/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7573696/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 7573696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7571535, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR - RF 7710, para o período de 29/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7573716/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 7573716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7571543, CONCEDO Licença à Gestante à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF. 7710, para o período de 30/03/2021 a 25/09/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7573746/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009005-21.2016.4.03.8001

Documento nº 7573746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7571348, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAIS PONZONI - RF 2594, para o período de 05/04/2021 a 12/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7573757/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055996-55.2016.4.03.8001

Documento nº 7573757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7568847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE EIKO SATO - RF 7327, para o período de 03/04/2021 a 11/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7573777/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023062-73.2018.4.03.8001

Documento nº 7573777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7568789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERICA GOMES DA SILVA - RF 7335, para o período de 01/04/2021 a 15/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7575144/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013936-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7575144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7573858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORIS MARIETE DE PAULANASCIMENTO - RF 1347, para o período de 07/04/2021 a 08/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7575164/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058195-50.2016.4.03.8001

Documento nº 7575164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7571638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA - RF 3138, para o período de 08/04/2021 a 11/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7576641/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032412-51.2019.4.03.8001

Documento nº 7576641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7575027, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE MARQUES ROSA - RF. 8595, para o período de 08/04/2021 a 09/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7576340/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054077-94.2017.4.03.8001

Documento nº 7576340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7575778, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para o período de 08/04/2021 a 22/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7576880/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015678-30.2016.4.03.8001

Documento nº 7576880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7574827, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA KANEKADAN - RF 5482, para o período de 05/04/2021 a 14/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/04/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1340, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **7547928**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7164	LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR	B9	B10	30.01.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7150	MARCELA OYAMADO CARMO	B9	B10	30.01.2021
7178	THAIS DE LIMA FIGUEIREDO	B9	B10	13.02.2021
7180	ELIANADUTRA GABRIEL	B9	B10	16.02.2021
7184	MONICA SALLES	B9	B10	13.02.2021
7204	GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO	B9	B10	28.02.2021
7206	MARCOS ANTONIO STIVALE	B9	B10	28.02.2021
7210	JOAO PAPIN NETO	B9	B10	28.02.2021
7214	RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI	B9	B10	28.02.2021
7886	RAMON DIAS LOPES	B6	B7	21.01.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1326, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 7525891, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7948	ADRIANA ARAUJO FERREIRA	B6	B7	19.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1309, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 7514684, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7158	ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO	B9	B10	30.01.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7577332/2021

Conforme documento SEI nº 7576353, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK HERRMANN MARCONDES - RF 3616, para o período de 08/04/2021 a 25/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1370, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003395-96.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7565619), de 06 de abril de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CLELTON CAIXETA FERREIRA, RF 8194, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 2ª Vara Federal de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses;

II - DESIGNAR o servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF 3852, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas, para prestar serviços na 6ª Vara Federal de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses;

III - DESIGNAR a servidora ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO, RF 984, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, lotada na Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas, para prestar serviços na 9ª Vara Federal de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1371, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005228-52.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 7566753), de 06 de abril de 2021, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Diretora da Subseção Judiciária de Lins;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7577087);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora FÁTIMA MARGARETH SARTÓRIO, RF 5287, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1368, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004121-70.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 7510421), de 01 de abril de 2021, da MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7575904);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7575904);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7510413).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NÍCOLAS ALAN GABE, RF 8662, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1369, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005390-47.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da certidão de óbito (doc. 7576095), de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7576123).

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CELSO LUIS BUENO, RF 4719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara, a partir de 23/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 122, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/04 a 23/04/2021	2ª	Dr. Ali Mazloum

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 08/04/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04V N° 37, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados da seguinte forma:

SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968:

- De 16/08/2021 a 03/09/2021 **para 23/08/2021 a 03/09/2021**;

- De 11/01/2022 a 21/01/2022 **para 10/01/2022 a 27/01/2022**.

RICARDO SALDANHA, RF 133:

- De 12/04/2021 a 20/04/2021 **para 20/09/2021 a 28/09/2021**.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 09/04/2021, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V N° 38, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias dos servidores **CLAUDIA CERANTOLA**, RF 2645, **Diretora de Secretaria**, no período de 05/04/2021 a 23/04/2021, e **RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RF 6906, **Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5)**, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021,

RESOLVE DESIGNAR:

a) o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, RF 3854, em substituição à primeira; e

b) a servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS**, RF 8192, em substituição ao segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 07/04/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Miguel Pereira Garcia Júnior, RF 6811**, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), solicitou compensação no dia 16/04/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o referida servidor a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** a servidora **Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299**, Técnica Judiciária, para substituí-lo na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), no referido dia;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2021 - FRAN-DSUJ/FRAN-SUMA

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das ordens de serviço nº 01/2020 e 02/2020 deste Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP até 31 de maio de 2021.

Art. 2º A Seção de Controle de Mandados permanecerá em regime de teletrabalho até 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, às Varas Federais da Subseção Judiciária de Franca/SP, ao NUAR e aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 09/04/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMA Nº 48, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/05/2021, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
----	------	----------	--------

4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16)98147-0107 e 3702-1247	03, 14 e 27/05/2021
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16)98216-6616	04, 17 e 28/05/2021
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16)99770-7602	05, 18 e 31/05/2021
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16)99316-1101 e 3702-3484	06 e 19/05/2021
3407	AURO DOS SANTOS	(16)99265-6405 e 3701-9070	07 e 20/05/2021
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16)99132-5155 e 3409-6604	10 e 21/05/2021
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16)99791-7552 e 3701-1267	11 e 24/05/2021
3400	ISILDINHA NATALLOPES	(16)99121-4530 e 3721-8467	12 e 25/05/2021
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16)99125-5160 e 3701-4896	13 e 26/05/2021

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16)99132-5155 e 3409-6604	01 e 02/05/2021
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16)99791-7552 e 3701-1267	08 e 09/05/2021
3400	ISILDINHA NATALLOPES	(16)99121-4530 e 3721-8467	15 e 16/05/2021
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16)99125-5160 e 3701-4896	22 e 23/05/2021
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16)98147-0107 e 3702-1247	29 e 30/05/2021

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Enquanto permanecerem as medidas de restrição decorrentes da pandemia do novo coronavírus, todos os plantões serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 09/04/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEYSÜÜSMANN PERE	16/04 a 23/04/2021	5ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/04/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 43, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A DRA. CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSF nº 01, de 01 de março de 2021, doc (7574507);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Federal de Jaú, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1ª Vara:

DIEGO FIAMONCINI GUTIÉRRE - RF 8103;

JOSÉ MÁRCIO DELGADO - RF 4453.

NUAR:

VILSON ANSELMO AGAPITO - RF 4187.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 42, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

JOSE TARCISIO JANUARIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07/01/2021, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 03 a 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as determinações da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020 e suas alterações posteriores, especialmente a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2021, que determinou a prorrogação até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

CONSIDERANDO FINALMENTE que grande parte do acervo físico que se encontrava em andamento nesta 1ª Vara Federal de Jundiaí até o final do mês de março/2021 já se foi digitalizado, restando, hoje, apenas 54 (cinquenta e quatro) feitos físicos em andamento, cujos prazos estão suspensos em razão das Portarias Conjuntas acima mencionadas;

RESOLVE:

I – Divulgar a quaisquer interessados que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 03 de maio de 2021, às 14h, na sede deste Juízo Federal;

II - Estabelecer que em razão da suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos ainda em andamento, assim como da suspensão do atendimento presencial, neste momento serão vistos em inspeção somente os feitos que tramitam no sistema de Processamento Judicial Eletrônico - PJe; a inspeção dos feitos físicos remanescentes (em andamento e sobrestados) será feita oportunamente, após o retorno das atividades presenciais;

III - Determinar que sejam incluídos em plano de trabalho os processos em que tenham sido verificadas eventuais irregularidades, e que não sejam sanadas durante a realização dos trabalhos de Inspeção, com informação a respeito no relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020

IV – Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos com relação aos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SEEU), nos termos do artigo 106, §1º, I, do Provimento CORE 01/2020;

V - Determinar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária sejam mantidos os atendimentos virtuais às partes e procuradores;

VI – Destacar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item IV, ou em caso de necessidade de realização de audiência de custódia, para cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ;

VII - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, através do e-mail da Vara – JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, ou por meio da plataforma “balcão virtual”, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado que diga respeito à unidade judiciária 1ª Vara Federal de Jundiaí;

VIII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jundiaí, às Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, à Defensoria Pública da União em Campinas, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, caso em que deverão informar a este Juízo o e-mail do representante indicado, para possibilitar o envio a ele do link de acesso às reuniões virtuais;

Jundiaí, 08 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, Analista Judiciária, **RF 7759**, anteriormente marcadas para o período de **22/03/2021 a 26/03/2021**, para usufruir nos interregnos de **03/05/2021 a 07/05/2021**.

ALTERAR as férias do servidor **CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI**, Técnico Judiciário, **RF 5696**, anteriormente marcadas para os períodos de **12/04/2021 a 20/04/2021 a 07/06/2021 a 18/06/201**, para usufruir no interregno de **03/11/2021 a 23/11/2021**.

ALTERAR as férias do servidor **CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES**, Técnico Judiciário, **RF 7446**, anteriormente marcadas para os períodos de **05/04/2021 a 16/04/2021 e 12/08/2021 a 29/08/2021**, para usufruir nos interregnos de **03/05/2021 a 14/05/2021 e 08/09/2021 a 25/09/2021**.

ALTERAR as férias do servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, **RF 6984**, anteriormente marcadas para o período de **04/05/2021 a 13/05/2021**, para usufruir no interregno de **16/11/2021 a 25/11/2021**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 08/04/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-CECON Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES** COORDENADOR DA CECON DE PRESIDENTE PRUDENTE- 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias 2020/2021

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES RF 3703

2ª parcela: de 24/05/2021 a 02/06/2021 para 21/06/2021 a 30/06/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal, em 30/03/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 98, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.04 a 23.04.2021	2.ª Vara Gabinete	Dr. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 05/04/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 63, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESCREDENCIAR a **Dra. Beatriz Moraes Bento** do quadro de peritos deste Juizado, em razão da assunção de novos compromissos pela profissional que impedem a disponibilidade de horário para agendamento no dia previamente fixado (quinta-feira).

CREDENCIAR a **Dra. Priscila Dias Fichi Santana** para atuar como perito-médico sob denominação "Medicina Legal e Perícia Médica", no quadro de peritos deste Juizado, devendo a Secretaria anotar no SISJEF.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmíno, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 34, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias da servidora abaixo:

CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES (RF 6037), técnica judiciária, conforme segue:

EXERCÍCIO 2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias)

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)

para

2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021 (9 dias)

3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 08/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, analista judiciário, anteriormente marcadas para 05/04 a 13/04/2021, do dia 07/04/2021 a 13/04/2021, para gozo conforme segue:

de 27/05/2021 a 02/06/2021 - 07 (sete) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 08/04/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 43, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral concomitante a períodos de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias de Silvana Gil Brilhante, RF 4608, no dia 15/11/2020, determinando o registro de sua fruição no dia 18/12/2020.

INTERROMPER as férias de Reiko Maebara Koshima, RF 6666, entre os dias 27 e 29/11/2020, determinando o registro de sua fruição entre os dias 16 e 18/12/2020.

Façam-se as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 08/04/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 44, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 para substituir Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, entre os dias 22/03/2021 a 30/03/2021 em virtude de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 08/04/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2021 - ITPV-DSUJ

Dispõe sobre recomendações e padronização de procedimentos na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e visando regulamentar as atividades da secretaria e do gabinete,

CONSIDERANDO as considerações preliminares dos trabalhos correccionais, decorrentes da Correção Geral Ordinária realizada no período entre 01 e 12 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Os Supervisores, ou quem por estes determinado, deverão promover a abertura de conclusão em **24 horas** após a juntada de petição/documento, exceto nos casos em que se deve aguardar outra providência no processo, como manifestação da parte contrária ou vinda de algum outro elemento já determinado pelo juiz na decisão anterior.

Art. 2.º Todos os servidores deverão proceder a alteração da classe processual quando do início da fase de execução/cumprimento de sentença e alteração do status da parte, sobretudo nas ações penais;

Art. 3.º Em referência à alimentação do sistema informatizado da rotina “abertura de conclusão” (MV-CJ - MUMPS) e “recebimento do juiz com despacho/decisão” (MV-MB, atributo 15 – MUMPS), o Diretor de Secretaria promoverá:

I) Antes do recebimento do Relatório da Correição Geral Ordinária, a ratificação da recomendação já dada por este juiz aos servidores que atentem à alimentação do sistema informatizado das rotinas MV-CJ e MV-MB, atributo 15, nos termos do Provimento CORE 01/2020.

II) Após recebimento do Relatório da Correição Geral Ordinária, como apontamento dos processos em que foram encontradas irregularidades, a identificação dos servidores que nestes atuaram para a respectiva orientação individual.

Art. 4.º Todos os servidores deverão prezar:

I) pela observância da paridade entre os termos processuais e as fases lançadas no sistema informatizado;

II) pela utilização da rotina “Ato Ordinatório”, com respectivo complemento, ao proceder o traslado de peças de Agravo de Instrumentos nos autos principais;

III) pelo lançamento no complemento o tipo de petição na juntada de petições essenciais ao processo;

IV) pela utilização da rotina MV-AB, para inclusão/atualização do CPF/CNPJ das partes;

V) pela identificação das mídias e envelopes com os dados do processo;

VI) pela colocação assinatura, RF do servidor e data, quando da lavratura de termos e certidões;

VII) pelo encerramento do expediente e devido andamento, nos feitos com as tarefas “processo com prazo em curso” ou “analisar manifestação parcial”, caso a parte já tenha apresentado manifestação.

Art. 5.º Os supervisores de estágio da unidade elaborarão cadastro (por livro/pasta) para identificação do estagiário com a respectiva assinatura e rubrica, possibilitando que nos casos de juntada de petição, esta possa ocorrer com o preenchimento do termo de juntada, com assinatura, data e no lugar do RF, a sigla “EST”.

Art. 6.º O Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais, ou quem por este determinado, utilizará a ferramenta eletrônica do Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, conforme Resolução nº 63/2008 CNJ (<http://www.cnj.jus.br/sistemas/sistema-nacional-de-bensapreendidos-snba>), juntando aos autos o relatório impresso.

Art. 7.º O Diretor de Secretaria certificará **semestralmente** o cumprimento do determinado na presente Ordem de Serviço, com a assinatura de todos os servidores dando ciência, em Processo SEI aberto para esse fim específico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 05 de abril de 2021.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal
com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021 - ITPV-DSUJ

Dispõe sobre atribuições da Diretoria da Secretaria e da Supervisão da Seção de Procedimentos Criminais da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e visando regulamentar as atividades do gabinete,

CONSIDERANDO o artigo 221 do PROVIMENTO Nº 1/2020 – CORE, que versa sobre Anotações Processuais Obrigatórias:

Art. 221. As unidades judiciárias deverão anotar, no campo "objeto do processo", conforme aplicável, a existência de: (Redação dada pelo Provimento CORE 02/2020)
I – metas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores (META N, sendo N o número da meta de enquadramento);
II – grande devedor em execução fiscal (GRANDE DEVEDOR);
III – bens apreendidos sem destinação (BENS SEM DESTINAÇÃO);
IV – valores em conta bancária vinculada à unidade judiciária (VALORES EM CONTA);
V – prioridade legal (p. ex.: IDOSO).rt. 126. A administração da unidade judiciária é atribuída exclusivamente ao magistrado titular, cabendo ao substituto auxiliar aquele em todas as atividades de natureza administrativa.[...]

CONSIDERANDO o artigo 269 do PROVIMENTO Nº 1/2020 – CORE, que versa sobre a Autuação dos Procedimentos Comuns à Competência Criminal:

Art. 269. A unidade judiciária ou serviço de secretaria deverá juntar tabela de cálculo dos prazos prescricionais aos autos imediatamente art. 221.

CONSIDERANDO o artigo 271 do PROVIMENTO Nº 01/2020 – CORE, que versa sobre o mesmo tema:

Art. 271. Enquanto não disponibilizado espaço próprio na autuação para indicação das informações a seguir, deverá ser anotada no campo "objeto do processo" a existência de:
I – réu preso, especificando se em decorrência de decisão prolatada nos próprios autos ou em feito diverso (RÉU PRESO);
II – réu com menos de vinte e um ou mais de setenta anos, à época do crime (- 21 ou + 70);
III – imputação de crime hediondo a qualquer dos réus (CRIME HEDIONDO);
IV – réu autodeclarado como pessoa indígena (INDÍGENA);
V – outras prioridades legais incidentes, individualmente identificadas;
VI – eventuais medidas cautelares diversas da prisão fixadas, descritas individualmente.
Parágrafo único. Também deverá ser anotada, no mesmo campo, a data do termo prescricional mais próximo, acompanhada do número identificador (Id) da tabela de prescrição no processo e da indicação "PRESCRIÇÃO PRÓXIMA" a partir do momento em que houver menos de um ano para o decurso do prazo prescricional mais imediato.

CONSIDERANDO as considerações preliminares dos trabalhos correccionais, decorrentes da Correição Geral Ordinária realizada no período entre 01 e 12 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º A Seção de Procedimentos Criminais será a responsável por juntar o controle de prescrição aos autos realizando a devida anotação no campo "objeto do processo".

§1.º Nas ações penais originárias do PJE, a juntada será realizada aos autos imediatamente após a decisão de recebimento da denúncia.

§2.º Nas ações penais digitalizadas, a juntada será realizada logo após a conferência dos documentos.

§3.º O correto preenchimento das informações previstas neste artigo e a atualização dos dados respectivos conforme o processamento do feito serão supervisionados pelo diretor de secretaria.

Art. 2.º O supervisor da Seção de Procedimentos Criminais deverá, ao final de cada quadrimestre, certificar a regularidade no cumprimento da presente Ordem de Serviço em Processo SEI aberto para esse fim específico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 19 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/03/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal
com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 54, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ, RF 6071, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), gozou férias no período de 01 a 10.03.2021, bem como compensou, com banco de horas, os dias 11 e 12.03.2021,

RESOLVE designar o servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, RF 5239, Analista Judiciário, para exercer a referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 09/04/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE AMERICANA

PORTARIA AMER-CECON Nº 3, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação, desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido da servidora, nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1/2020 de 31/08/2020,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias referente ao período aquisitivo 2019/2020 da servidora MARCELLA DAS NEVES GRILLO, RF 6744, lotada no Seção de Apoio à Conciliação de Americana, para fazer constar:

DE:

2ª parcela: de 26/04/2021 a 13/05/2021 (Por absoluta necessidade de serviço)

PARA:

2ª parcela: de 21/06/2021 a 08/07/2021 (Por absoluta necessidade de serviço)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 46, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora **Margarete Jefferson Davis Ritter, RF 2973**, Analista Judiciária e Diretora de Secretaria, e a solicitação recebida da Seção de Controle de Frequência e Férias,

RESOLVE solicitar o cancelamento do saldo de interrupção de férias da referida servidora agendado para **01/09/2021 a 29/09/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 35, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnica Judiciária-Área Administrativa, Oficiala de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período de **21/03/2021 a 14/04/2021**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficiala de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **21/03/2021 a 14/04/2021**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 07/04/2021, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 26, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - **AUTORIZA** a servidora **THAIS PENACHIONI**, técnica judiciária - RF 7464, Diretora de Secretaria, a compensar trinta horas, do banco de horas nos dias 02/03/2021 a 05/03/2021 e dia 08/03/2021.

II - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, analista judiciário - RF 5182, a compensar doze horas do banco de horas nos dias 08/03/2021 e 26/03/2021.

III - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, técnica judiciária, a compensar 12 horas do banco de horas, nos dias 29 e 30 de março de 2021.

IV - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, Técnica Judiciária, a compensar seis horas do banco de horas no dia 09/04/2021.

V - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) nos dias 02/03/2021 a 05/03/2021 e dia 08/03/2021, em razão de compensação do banco de horas da titular THAIS PENACHIONI, sem prejuízo de suas atribuições

VI - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias 08/03/2021 e 26/03/2021, em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como no dias 22/03/2021 a 25/03/2021 em razão de férias do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182. Ainda, no dia 09/04/2021, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DESIGNA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciária, RF 5171, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05) no dia 29 e 30/03/2021, em razão de férias da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 09/04/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 103, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece procedimentos preparatórios para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá no ano de 2021.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 422, de 18/12/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/01/2021, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 10 a 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **10 de maio de 2021, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 14 de maio de 2021**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE;

Art. 2º Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, considerando as atuais medidas de combate ao coronavírus na Justiça Federal da 3ª Região, especialmente a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Esclarecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e físicos em trâmite na unidade judiciária;

Art. 4º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (3 de maio de 2021) e durante o período de realização da Inspeção Geral Ordinária ficarão suspensos os prazos processuais exclusivamente de feitos que tramitam em meio físico, resguardado o direito à restituição do prazo, nos termos do artigo 2º, §§1º a 5º, do Anexo I do Provimento CORE 01/2020;

III - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

IV - não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 5º Informar que, durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*) e mediante prévio agendamento.

Art. 6º Determinar o recolhimento de todos os processos físicos que se encontrem em poder de Procuradores Federais, Ministério Público Federal, Polícia Federal e Peritos, até cinco dias úteis de antecedência do início dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009.

Art. 7º Determinar que se comunique, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 8º Determinar a divulgação desta Portaria, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseção de Corumbá, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Polícia Federal de Corumbá, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais atuantes na Subseção, para o fim de notificá-los da Inspeção, os quais poderão solicitar o *link* de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos, que acontecerá pela plataforma *Microsoft Teams*, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Art. 9. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 104, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Mariana** de Almeida Lara, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7356, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Mariana** de Almeida Lara, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7356, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ (FC-5), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º DESIGNAR, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função Comissionada de Assistente Técnica (FC-3), a servidora **Débora** Almeida da Rosa, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7460, a partir de 10/02/2021 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **Débora** Almeida da Rosa, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7460, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnica (FC-3), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **Flávio** Borralho de Freitas, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7522, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º DESIGNAR, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), o servidor **Rodolfo** Becker Modesto Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7521, de 27/01/2021 até 09/02/2021.

Art. 7º DESIGNAR, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), o servidor **Rodolfo** Becker Modesto Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7521, a partir de 19/02/2021 até a publicação desta Portaria.

Art. 8º DESIGNAR, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ (FC-5), o servidor **Francisco** Janilson Moraes da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7519, a partir de 27/01/2021 até a publicação desta Portaria.

Art. 9º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 105, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Kássia Flores Lorenzon	7467	FC-5	30/03 a 25/09/2021	Licença à gestante	Cecí Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia	7444
II -	Walter Nenzinho da Silva	4216	FC-5	05 a 16/04/2021	Férias	Rodolfo Becker Modesto Silva	7521
III -	Gustavo Oliveira de Oliveira	7498	FC-5	05 a 16/04/2021	Férias	Francisco Janilson Morais da Silva	7519

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.